



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 01 /2021

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO AO VIVO, VIA INTERNET, DE TODAS AS REUNIÕES OFICIAIS REALIZADAS NO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O Poder Legislativo do município de Ereré-Ceará promoverá a transmissão ao vivo, via internet, gravação, disponibilização e armazenamento do audiovisual de todas as sessões ordinárias extraordinárias, solenes, especiais e audiências públicas, realizadas na sede legislativa.

§ 1º- Caso os atos descritos no caput sejam realizados em local diverso, ficará condicionada a possibilidade do local.

§ 2º- Fica também autorizada a publicação nas redes sociais oficiais descritas no caput de atos e informativos realizados pelo Poder Legislativo e Executivo, bem como, de outras matérias de interesse público.

Art. 3º - Para fins do disposto no artigo 1º, o Poder Legislativo deverá utilizar os equipamentos já existentes nas áreas de comunicação, para assim, implementar a transmissão nas redes sociais oficiais da Câmara de Ereré-CE

§1º - As transmissões poderão ocorrer por um dos principais canais de comunicação, tais como Facebook, Youtube, Instagram e outros.

Art. 4º. Fica dispensada a coleta de autorização dos vereadores para utilização das imagens e áudios de suas participações nos atos descritos no caput do artigo 1º desta Resolução.

Art. 5º. Fica proibido reproduzir as sessões de forma editada que possa distorcer a íntegra do que foi discutido em Plenário, respeitando-se a lei de imprensa.

Art. 6º - As transmissões das reuniões terão caráter de relevante interesse público na divulgação das ações e atos parlamentares, dando publicidade e transparência aos feitos do Poder Legislativo.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 8º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.


Edneuda Figueiredo de Holanda
Vereadora do PP